

PORTARIA N° 042/2026

Concede, com base no art. 49 da IN DREI n° 52/2022, matrícula de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 da Instrução Normativa n°. 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022,

RESOLVE: Art. 1° - Conceder matrícula ao Sr. *RICARDO MACEDO* para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial no Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10/04/2026.



Patricia Vinte Di Iório Presidente

---



<https://servicos.jucemg.mg.gov.br/anju-bpms-frontend/?pagina=verificacao&protocolo=0017-2602050000285&campo=043.417.986-85&uuid=fe6acf79c78c>